



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
POSSIBILIDADE DE CONSTRUIR UMA PRAÇA DE
CONVIVÊNCIA NO PATRIMÔNIO DO RÁDIO.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. sr. prefeito do município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a v. exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de construir uma praça de convivência com área de recreação para crianças e academia popular no Patrimônio do Rádio.

A construção deste espaço público se faz necessária para atender às demandas da população, garantindo um ambiente propício ao bem-estar e à integração social. A implantação dessa infraestrutura proporcionará um ambiente seguro e agradável para que moradores de todas as idades possam se reunir, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a qualidade de vida. A praça poderá contar com um espaço destinado às crianças, com brinquedos e área de recreação, além de uma academia popular ao ar livre, incentivando a prática de atividades físicas e hábitos saudáveis. Além disso, a criação da praça contribuirá para a valorização do local, tornando-o mais atrativo e estimulando o desenvolvimento da região.

Marilândia, 30 de abril de 2025

AILTON NUNES DOS ANJOS

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003500310034003A005000

Assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DOS ANJOS** em **30/04/2025 14:48**

Checksum: **720B63528EFC05A594A1B2DF3CACD08BAF64CE4ACE744D5CDF20E19D14C0CA3A**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.